

Lei nº 247/2005, de 23 (vinte e três) de agosto de 2005.

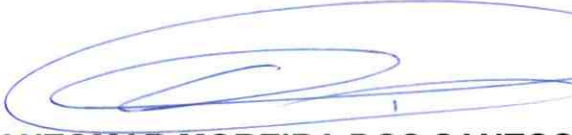
“Dá nome a logradouros públicos e dá outras providências”.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

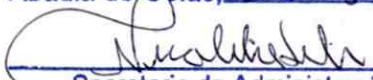
Art. 1º. Fica denominada a Vela que liga a Rua Padre Pelágio à Rua Santa Rita de Cássia, entre as quadras 08 (oito) e 07 (sete), de **Vela Nossa Senhora da Aparecida** e a Vela que liga a Rua Padre Pelágio à Rua Santa Rita de Cássia, entre as quadras 05 (cinco) e 07 (sete), de **Vela Santo Antônio**, todas no loteamento Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2005.


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 23 / 08 / 05

Secretário de Administração